



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 997, DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”

A Mesa da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O art. 34 da Resolução nº 997, de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

Seção VII **Da Gratificação de Função**

Art. 34. [...]

§1º [...]

I – [...]

§3º O servidor que desempenhar a função de Ouvidor do Legislativo, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Resolução, sendo que:

I – a gratificação não incorpora os vencimentos dos favorecidos devendo ser suprimida quando o servidor deixar de exercer a função de Ouvidor do Legislativo.

Art. 2º O ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS da Resolução nº 997/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS (Artigo 4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	[...]
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	[...]
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	[...]
OUVIDOR DO LEGISLATIVO	1.000,00

a) [...]

b) [...]

Art. 3º O ANEXO V – ESTAGIÁRIOS da Resolução nº 997/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V **ESTAGIÁRIOS** (art. 4º, V)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Vagas
Estagiário	Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; confeccionar e auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de peças jurídicas; promover conciliação antes de intentar as ações; atuar como conciliador no processo administrativo; atender ao Consumidor segundo as competências do PROCON Câmara; realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Coordenador e Assessores do CAC.	AMPLIO (Ensino Superior Incompleto – Ciências Contábeis - Administração - Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	998,00	1
Estagiário de Pós-graduação	Desempenhar atividades correlatas ao estágio, a serem desenvolvidas no Fórum da Comarca de Perdões/MG, mediante convênio entre a Câmara Municipal de Perdões e o TJMG comarca de Perdões	AMPLIO (Ensino Superior Completo – Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.300,00	1

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente

HELTON VICENTE DE SOUZA

MARCOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

TADEU DE CARVALHO

Vice-Presidente
Secretário da Mesa Diretora